PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.361 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999 Autoriza a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba – SAE - a realizar despesas com aquisição de cestas de alimentos, abertura de crédito especial para a finalidade indicada e dá outras providências

000141

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba – SAE - autorizada a realizar despesas com a distribuição de cestas de alimentos aos seus servidores e funcionários, como parte da programação das comemorações natalinas e de final de ano.

Art. 2º Para fazer face às despesas previstas no artigo anterior fica a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba – SAE - autorizada a abrir, no seu orçamento vigente, crédito especial no valor de até R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba – SAE - anulará, total ou parcialmente, dotações do seu orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de dezembro de 1999.

- Prefeito de Ituiutaba -

mtn/majo